



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

09/02/2015

Edição N° 24



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE - EDITAL

Visitas correicionais dia 19 de fevereiro à Comarca de Mogi das Cruzes

DICOGE - EDITAL

Visitas correicionais dia 20 de fevereiro à Comarca de Poá

DICOGE - EDITAL

Visitas correicionais dia 20 de fevereiro à Comarca de Suzano

DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Lista de Corregedores Permanentes



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 0033832-98.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nilton Candido Mota e outro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 0039231-45.2011.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Maria das Dores Bueno - Golf Village Empreendimentos Imobiliários S/A

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 0042962-78.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nipo Center Import Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 0048769-45.2014.8.26.0100

Impugnação de Assistência Judiciária - Registro de Imóveis - DANIEL FERNANDO DE OLIVEIRA MANSUR

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 0065836-57.2013.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Auto Posto Mello Peixoto Ltda

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 0103645-91.2007.8.26.0100 (100.07.103645-2)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ernestino Ferreira Gomes

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 0111854-54.2004.8.26.0100 (000.04.111854-5)

Retificação de Registro de Imóvel - DIREITO CIVIL - A Municipalidade de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2015 - Processo 0030309-78.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Municipalidade de São Paulo - Antonio de Abreu e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2015 - Processo 1001602-78.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Julieta Cury Palmeira

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2015 - Processo 1002885-39.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - MARLY STRIOLO ALONSO

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2015 - Processo 1005695-84.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Ramon Crespo Tremps

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2015 - Processo 1006409-44.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - N.Z.C.

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2015 - Processo 1008524-38.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - EMERSON FITTIPALDI

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2015 - Processo 1044391-29.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - JULIO PEREIRA

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2015 - Processo 1087891-82.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - MARCILIO RODRIGUES GALVÃO

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2015 - Processo 1095626-35.2014.8.26.0100 -

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 9ª Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2015 - Processo 1100916-31.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - ARNALDO FRANCO MORAES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2015 - Processo 1103095-35.2014.8.26.0100

Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Ambev S/A

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2015 - Processo 1127350-57.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE SÃO JOSÉ DE RIVALBA

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1055865-94.2014

Pedido de Providências RCPN Distrito de Ermelino Matarazzo

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1009711-81.2015

Pedido de Providências 1ª Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1102845-02.2014

Pedido de Providências 2ª Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0041142-87.2014

Pedido de Providências Vilson Costa Junior Sentença

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2015 - Processo 0004476-58.2012.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria José de Carvalho Gomes

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2015 - Processo 0005097-89.2011.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alvaro Vieira da Cunha

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2015 - Processo 0013014-28.2012.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jane Maria Campos da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2015 - Processo 0018206-73.2011.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thomas John Adolphe Regine Joseph Decoene

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 1003129-65.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - RAFAEL MARCOS DE ASSUMPÇÃO e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 1003826-86.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - S.J.D.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 1004801-11.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Enrique Martin Scheuer e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 1009879-83.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.B.F.P.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 1096066-31.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Antonia Feijoo Teixeira Campanha

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 1098696-60.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Formigoni Moraes e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 1098696-60.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Formigoni Moraes e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 1110199-78.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - SERGIO CARLOS PESSOA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 1111467-70.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ALMIR TURISCO DE ARAÚJO e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 1117191-55.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabio Hideki Tomiyoshi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 1121081-02.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - LUIZ AUGUSTO GONÇALVES DE BARROS DULINSKI

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 1129825-83.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - H.H.S.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 1131368-24.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Francisca das Chagas Bezerra Melo

Editais e Leilões

2ª Vara de Registros Públicos

DICOGÉ - EDITAL

Visitas correicionais dia 19 de fevereiro à Comarca de Mogi das Cruzes

Página 17

DICOGÉ

EDITAL

O Desembargador **HAMILTON ELLIOT AKEL** CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos Delegados do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, todos da Comarca de **MOGI DAS CRUZES** que, no dia **19 (dezenove) de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze)**, realizará, pessoalmente, visitas correicionais nas serventias, devendo permanecer o livro de visitas e correições em local de fácil acesso para consulta imediata.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL

CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGÉ - EDITAL

Visitas correicionais dia 20 de fevereiro à Comarca de Poá

Página 17

DICOGÉ

EDITAL

O Desembargador **HAMILTON ELLIOT AKEL** CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos Delegados do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas a Sede, todos da Comarca de **POÁ** que, no dia **20 (vinte) de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze)**, realizará, pessoalmente, visitas correccionais nas serventias, devendo permanecer o livro de visitas e correições em local de fácil acesso para consulta imediata.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGGE - EDITAL

Visitas correccionais dia 20 de fevereiro à Comarca de Suzano

Página 17

DICOGGE

EDITAL

O Desembargador **HAMILTON ELLIOT AKEL** CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER aos Delegados do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos e Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, todos da Comarca de **SUZANO** que, no dia **20 (vinte) de fevereiro de 2015 (dois mil e quinze)**, realizará, pessoalmente, visitas correccionais nas serventias, devendo permanecer o livro de visitas e correições em local de fácil acesso para consulta imediata.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2015.

HAMILTON ELLIOT AKEL CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Lista de Corregedores Permanentes

Página 18

DICOGGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

SETOR DE ATENDIMENTO DE CRIMES DA VIOLÊNCIA CONTRA INFANTE, IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E VÍTIMA DE TRÁFICO INTERNO DE PESSOAS - SANCTVS

Corregedoria Permanente: 16ª Vara Criminal Central da Comarca da Capital

FORO REGIONAL II - SANTO AMARO

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

6ª Vara Cível

6º Ofício Cível

7ª Vara Cível

7º Ofício Cível

8ª Vara Cível

8º Ofício Cível

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões

3ª Vara da Família e das Sucessões

3º Ofício da Família e das Sucessões

4ª Vara da Família e das Sucessões

4º Ofício da Família e das Sucessões

5ª Vara da Família e das Sucessões

5º Ofício da Família e das Sucessões

6ª Vara da Família e das Sucessões

6º Ofício da Família e das Sucessões

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

Vara da Região Sul 2 de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

(instalada no Fórum Ministro Mário Guimarães, até a instalação do Foro Regional de Capela do Socorro. Abrange a área dos Foros Regionais de Santo Amaro e Parelheiros)

Ofício da Região Sul 2 de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Vara da Infância e da Juventude

Ofício da Infância e da Juventude

1ª Vara do Juizado Especial Cível

1º Juizado Especial Cível

2ª Vara do Juizado Especial Cível

2º Juizado Especial Cível

Foro Distrital de Parelheiros**Vara Distrital**

Ofício Distrital

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 0033832-98.2012.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nilton Candido

Mota e outro

Página 768

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0035/2015

Processo 0033832-98.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nilton Candido Mota e outro - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador - Fls. 185: Defiro o parcelamento do valor da estimativa pericial (R\$ 1.500,00) em 5 (cinco) parcelas, devendo o primeiro depósito ser efetuado no prazo de 10 dias. Com o integral pagamento, à perícia. Int. PJV 27 - ADV: VALDIR CURZIO (OAB 89610/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 0039231-45.2011.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Maria das Dores Bueno - Golf Village Empreendimentos Imobiliários S/A

Página 768

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0035/2015

Processo 0039231-45.2011.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Maria das Dores Bueno - Golf Village Empreendimentos Imobiliários S/A - q"ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A e outros - Defiro o prazo de 30 dias para a vinda da certidão mencionada às fls. 1065/1066. Int. PJV 25 - ADV: CELZA CAMILA DOS SANTOS (OAB 170587/SP), ARTHUR LISKE (OAB 220999/SP), LUCIANO NICOLA RIOS (OAB 264228/SP), LEANDRO DAVID GILIOLI (OAB 211614/SP), OLGA MARIA DO VAL (OAB 41336/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), MARCELO TERRA (OAB 53205/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 0042962-78.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nipo Center Import Ltda

Página 768

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0035/2015

Processo 0042962-78.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Nipo

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 0048769-45.2014.8.26.0100

Impugnação de Assistência Judiciária - Registro de Imóveis - DANIEL FERNANDO DE OLIVEIRA MANSUR

Página 768

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0035/2015

Processo 0048769-45.2014.8.26.0100 - Impugnação de Assistência Judiciária - Registro de Imóveis - DANIEL FERNANDO DE OLIVEIRA MANSUR - Roberta Batista da Silva e outros - manifeste-se a parte autora, no prazo de 5 dias, quanto à impugnação da Justiça Gratuita. Nada Mais. U-832. - ADV: MARCOS WELINGTON RIBEIRO SOARES (OAB 143674/SP), KÁTIA REGINA PAGANINI DIAS (OAB 187606/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 0065836-57.2013.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Auto Posto Mello Peixoto Ltda

Página 769

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0035/2015

Processo 0065836-57.2013.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Auto Posto Mello Peixoto Ltda - Vistos. Tendo em vista o substabelecimento sem reserva de poderes, anote a z. Serventia os novos patronos do requerente, riscando a anotação do antigo da capa dos autos. Após, tendo em vista o decurso de prazo para manifestação do despacho de fl.149, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. (CP 357) - ADV: CYLMAR PITELLI TEIXEIRA FORTES (OAB 107950/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 0103645-91.2007.8.26.0100 (100.07.103645-2)

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ernestino Ferreira Gomes

Página 769

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

RELAÇÃO Nº 0035/2015

Processo 0103645-91.2007.8.26.0100 (100.07.103645-2) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ernestino Ferreira Gomes - - Guilhermino de Jesus Ferreira e outro - Municipalidade de São Paulo - CLUBE ESPORTIVO DA PENHA - - COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM e outros - 1) Dê-se vista ao Ministério Público para parecer final. Prazo 20 dias. Int. PJV 65 - ADV: KARINA TOMÉ RIBEIRO (OAB 208889/SP), JOSE GONCALVES RIBEIRO (OAB 42321/SP), ROSANGELA PENHA FERREIRA DA SILVA EIRA VELHA (OAB 89246/SP), KARINA TOMÉ RIBEIRO (OAB 208889/SP), PAULO PEREIRA (OAB 43133/SP), EDUARDO AUGUSTO ALCKMIN JACOB (OAB 206675/SP), JAIME BRUNA DE BARROS BINDÃO (OAB 173022/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 0111854-54.2004.8.26.0100 (000.04.111854-5)

Retificação de Registro de Imóvel - DIREITO CIVIL - A Municipalidade de São Paulo

Página 769

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0035/2015

Processo 0111854-54.2004.8.26.0100 (000.04.111854-5) - Retificação de Registro de Imóvel - DIREITO CIVIL - A Municipalidade de São Paulo - Fazenda do Estado de São Paulo - Vistos. Ciência à Municipalidade de São Paulo do laudo complementar (fls.453/476), para manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias. Com a juntada da manifestação, ou na inércia, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int (CP 940) - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), ANA LUCIA GOMES MOTA (OAB 88203/SP), BEATRIZ ARRUDA DE OLIVEIRA MARIANTE (OAB 90463/SP), OLGA LUZIA CODORNIZ DE AZEREDO (OAB 58558/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2015 - Processo 0030309-78.2012.8.26.0100

**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel -
Municipalidade de São Paulo - Antonio de Abreu e outros**

Página 771

1ª Vara de Registros Públicos

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0043/2015

Processo 0030309-78.2012.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Municipalidade de São Paulo - Antonio de Abreu e outros - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro e/ou averbação devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - CP-230 - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), JOSE

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2015 - Processo 1001602-78.2015.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Julieta Cury Palmeira

Página 772

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0043/2015

Processo 1001602-78.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Julieta Cury Palmeira - Vistos. Antes de julgar o presente o feito, intime-se com urgência a Municipalidade, para que na qualidade de terceira interessada se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os fatos narrados na inicial. Com a juntada da manifestação, ou na inércia, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ANDREA PALMEIRA FAUSTINO (OAB 166376/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2015 - Processo 1002885-39.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - MARLY STRIOLO ALONSO

Página 772

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0043/2015

Processo 1002885-39.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - MARLY STRIOLO ALONSO - Vistos. Emende a autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, fazendo nela constar o pólo passivo da demanda, bem como delimitar o pedido, tendo em vista que de acordo com o artigo 286 do CPC, este deve ser certo e determinado, não incidindo as hipóteses de exceção à regra, estabelecidas nos incisos. Após, tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ANA PAULA ALVES SILVA (OAB 212881/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2015 - Processo 1005695-84.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Ramon Crespo Tremps

Página 772

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0043/2015

Processo 1005695-84.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Ramon Crespo Tremps - - os autos aguardam o depósito de uma diligência para intimação da Municipalidade de São Paulo. - ADV: DANIELA SPAGNUOLO CRESPO (OAB 172748/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2015 - Processo 1006409-44.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - N.Z.C.

Página 772

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0043/2015

Processo 1006409-44.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - N.Z.C. - Vistos. Fls.24/25: Tendo em vista a propositura em duplicidade da presente ação, uma vez que foi proferida decisão redistribuindo o feito de nº 1003739-33.2015.8.26.0100, que versava sobre a mesma questão e no qual figuravam as mesmas partes, bem como de acordo com a informação do requerente acerca do julgamento daquele feito, verifico que a presente ação deve ser extinta por perda do objeto e por carência de ação. Nestes termos, julgo extinto o processo, com fundamento no artigo 267, IV e VI do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 05 de fevereiro de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: KLEBER ANTONIO DA SILVA (OAB 239520/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2015 - Processo 1008524-38.2015.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - EMERSON FITTIPALDI

Página 772

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0043/2015

Processo 1008524-38.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - EMERSON FITTIPALDI - Vistos. Tendo em vista a disponibilização pelo Oficial do 18º Registro de Imóveis da Capital dos documentos pretendidos pela interessada, bem como o pedido de desistência formulado à fl.54, nada mais a ser decidido nestes autos. Homologo o pedido de desistência expressamente manifestado nos autos, extinguindo o feito sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, VIII do Código de Processo Civil. Dê-se ciência ao Oficial Registrador. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.C. São Paulo, 05 de fevereiro de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: RITA DE CASSIA ANDRADE M PEREIRA DOS SANTOS (OAB 149284/SP), JARBAS ANDRADE MACHIONI (OAB 61762/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2015 - Processo 1044391-29.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - JULIO PEREIRA

Página 772

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0043/2015

Processo 1044391-29.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - JULIO PEREIRA - Vistos. Tendo em vista que o presente feito trata de pedido de providências, o recurso cabível é o administrativo. Assim, recebo o recurso de fls. 194/200 como recurso administrativo, em seus regulares efeitos. Ao Ministério Público. Em seguida, encaminhe-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: PAULO JOSE BASTOS MENDES PEREIRA (OAB 273940/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2015 - Processo 1087891-82.2013.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - MARCILIO RODRIGUES GALVÃO

Página 772

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0043/2015

Processo 1087891-82.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - MARCILIO RODRIGUES GALVÃO - Vistos. Fls. 89: defiro o parcelamento proposto. Aos depósitos. Com a consolidação dos depósitos, tornem ao perito para início dos trabalhos periciais. Intime-se. - ADV: JOSÉ EDMUNDO DE SANTANA (OAB 185574/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2015 - Processo 1095626-35.2014.8.26.0100 -

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP

Página 772

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0043/2015

Processo 1095626-35.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP - Embargos de Declaração - Recurso manifestamente infringente - Pretendida reapreciação da decisão - Descabimento - Entendimento pacificado no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça - Ausência de omissão e obscuridade - Embargos conhecidos e rejeitados. Vistos. JORGE JOÃO BURUNZUZIAN opôs embargos declaratórios em face da sentença prolatada às fls. 41/43, sob a alegação de estar ela eivada de omissão. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Em que pese os argumentos dispendidos pelo embargante às fls. 49/50, verifico que se pretende nova análise das teses lançadas e consequentemente a modificação do julgado, de modo que, pretendendo a reforma da decisão proferida, deverá o embargante socorrer-se do recurso apropriado cabível à espécie. No mais,

apesar das ponderações feitas, nada de novo foi acrescentado de modo que se permite atribuir pelo efeito infringente aos embargos de declaração, sendo que os fatos expostos na inicial foram expressa e diretamente enfrentados na sentença prolatada. Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, conheço dos embargos opostos, porém REJEITO-OS, MANTENDO A SENTENÇA tal como lançada. Int. São Paulo, 05 de fevereiro de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: JORGE JOAO BURUNZUIAN (OAB 99894/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2015 - Processo 1100916-31.2014.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - ARNALDO FRANCO MORAES

Página 772

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0043/2015

Processo 1100916-31.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - ARNALDO FRANCO MORAES - Vistos. Ante a notícia do falecimento de Joaquim Fernandes Monteiro, faz-se necessária a manifestação de seus herdeiros ou inventariante acerca dos fatos expostos na inicial. Assim, informe o requerente os nomes e endereços para intimação, no prazo de 10 (dez) dias. Com a juntada da manifestação, expeça-se a z. Serventia a respectiva carta de intimação. Int. - ADV: JONAS GOMES (OAB 99153/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2015 - Processo 1103095-35.2014.8.26.0100

Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Ambev S/A

Página 772

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0043/2015

Processo 1103095-35.2014.8.26.0100 - Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - Ambev S/A - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia. - ADV: GUILHERME CAFFARO TERRA (OAB 256947/SP), RENATA LORENA MARTINS DE OLIVEIRA (OAB 106077/SP), RAQUEL DEMURA PELOSINI (OAB 209558/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0043/2015 - Processo 1127350-57.2014.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE SÃO JOSÉ DE RIVALBA

Página 772

1ª Vara de Registros Públicos

RELAÇÃO Nº 0043/2015

Processo 1127350-57.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE SÃO JOSÉ DE RIVALBA - Registro civil de pessoas jurídicas - pedido de providências - averbação de Ata de Assembléia Geral Extraordinária - pessoa jurídica de vocação religiosa que não se dedica somente ao culto, mas também a atividades educacionais, fabricação artesanal de hóstia e outros artigos religiosos - correta classificação como sociedade, associação ou fundação religiosa (CC02, art. 44, I-III), e não como organização religiosa, que é a de finalidade unicamente espiritual - pedido indeferido. Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado pela Congregação das Filhas de São José de Rivalba em face da negativa do Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital em proceder ao registro da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 16.09.2014, que versou sobre a eleição e posse dos novos membros da diretoria da Entidade, face ao término do mandato. Relata a requerente que é uma organização religiosa, mais especificamente um convento, onde promove a vocação espiritual das internas, bem como das eventuais interessadas que queiram ingressar na Ordem. Neste contexto, as internas dedicam-se à oração e ao trabalho, fabricando artesanalmente hóstias, partículas, paramentos e outros artigos religiosos. Informa que não possui o ensino (lato sensu) como a finalidade principal da atividade desenvolvida, e sim levar a fé cristã através de suas obras em favor da Igreja. Juntou documentos às fls. 07/20. O Oficial Registrador manifestou-se às fls. 23/27. Informa que o óbice registrário consiste no caráter híbrido do objeto social da entidade, tendo em vista que não há um desenvolvimento essencialmente religioso, por não estarem as atividades discriminadas relacionadas com as coisas unicamente do espírito. Salienta que, de acordo com o artigo 3º, itens "c" e "d" do Estatuto Social, há indicação da natureza jurídica da entidade em total dissonância com os objetivos a serem desenvolvidos, podendo tal fato redundar em alguns desdobramentos, principalmente em relação à qualificação dos títulos submetidos a registro ou averbação no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou seja, uma organização religiosa não pode dedicar-se a atividades outras que não aquelas estritamente ligadas a fé religiosa. Por fim, informa que há vários precedentes deste Juízo reiterando o óbice imposto. Juntou documentos às fls. 28/57. O Ministério Público opinou pelo indeferimento do pedido (fls. 61/63). É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Com razão o Registrador e a Douta Promotora de Justiça. De acordo com os ensinamentos de Pontes de Miranda (Tratado de Direito Privado: Parte Geral - Introdução - Pessoas físicas e jurídicas. 2. ed. Rio de Janeiro: Borsoi, 1954. t. 1, p. 324, § 82, 6): "6. Sociedades e associações pias ou morais. - O fato de ter nome de santo, ou aludir a alguma religião o nome da associação pia, ou moral, não a faz sociedade ou associação religiosa. Sociedade religiosa é a que se dedica ao culto. Se, ao lado do culto, pratica beneficência, ou ensino moral ou assistência moral, é mista. Se o culto é secundário, cessa qualquer caracterização como sociedade ou associação religiosa." Em que pesem os argumentos da requerente no tocante à finalidade principal da atividade desenvolvida, que é levar a fé cristã através de suas obras em favor da Igreja, verifica-se que o Estatuto Social (fls.44/50), no artigo 3º, prevê como finalidades da entidade: "art. 3º: A CONGREGAÇÃO tem as seguintes finalidades: A) Promoção e manutenção do apostolado litúrgico e o despertar de vocações para o desenvolvimento do mesmo; B) Promover a formação moral, civil e religioso das associadas e, das não Associadas que vierem a ingressar na CONGREGAÇÃO; C) Criar e manter serviços educativos e obras de promoção humana, beneficente, filantrópica e de assistência social, sem distinção ou discriminação de nacionalidade, raça, cor, condição social, credo político ou religioso ou qualquer outra condição; D) fabricação artesanal de hóstias, partículas, paramentos e outros artigos religiosos. Conforme se verifica dos itens "c" e "d" há uma disparidade entre a finalidade da congregação daquelas atinentes exclusivamente às coisas do espírito e fé religiosa. Numa análise a tais itens há a presença de uma caráter dubio, sendo certo que a fabricação artesanal de hóstias e outros artigos religiosos podem ser comercializados e a renda reverter a favor das próprias associadas ou a favor da Igreja, o que descaracterizaria a denominação de organização religiosa, passando então a vigorar o conceito de associação religiosa, nos termos do artigo 44, inciso I do Código Civil. Outrossim, não se questiona que a requerente tenha a finalidade de dar culto e propagar a fé católica, bem como que esteja atrelada à Igreja Católica, todavia, ela tem uma série de outras atribuições e atividades, ainda que de meio, que não se confundem com a propagação religiosa, sendo certo que tais atividades podem ser exercidas independentemente da fé. Nesse sentido, tem-se o trecho de doutrina citado em recente parecer do então Juiz Assessor desta Corregedoria, Dr. Luciano Golçalves Paes Leme, no processo 2013/00006477 : "A CF, art. 5º, VI, assegura a liberdade de exercício de cultos religiosos e garante, na forma da lei, "a proteção aos locais de culto e a suas liturgias". Vê-se que a liberdade de organização religiosa está limitada às finalidades de culto e liturgia. Somente para esses fins pode ser considerada organização religiosa e assim registrada. Se a comunidade religiosa desenvolve outras atividades, de caráter econômico, como instituições educacionais ou empresariais, estas não se consideram incluídas no conceito de "organizações religiosas" para os fins da Constituição e do CC, pois não destinadas diretamente para culto ou liturgia. Essas outras atividades deverão ser organizadas sob outras fôrmulas de personalidade jurídica (...), ainda que seus resultados econômicos sejam voltados para dar sustentação a projetos desenvolvidos pela respectiva

comunidade religiosa" (Paulo Lobo, Direito Civil: parte geral. 3.a ed. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 186-187). Outrossim, de acordo com decisão do MM Juiz Dr. Marcelo Berthe, ao analisar questão análoga (Processo nº 583.00.2007.155420-5), da qual coaduno, decidiu que: "... O caso dos autos é daqueles que não se pode afirmar seja a interessa uma organização religiosa daquelas que podem receber beneplácito da exceção legal já citada. Isto porque, do exame dos objetivos sociais, forçoso reconhecer que seu objetivo é híbrido, pelo menos misto, não se cuidando, pois no caso, de organização que possa ser tida como essencialmente religiosa. Para isso basta que se observe alguns dos objetivos estatutários que, entre outros, não podem ser tidos como relacionados com as coisas do espírito. ... Há objetivos demasiadamente amplos, genéricos, de conteúdo híbrido, o que impede a aplicação da exceção legal, que por sua vez, deve, justamente por se tratar de norma exceptiva, ser interpretada de modo rigorosamente restritivo, pena de tornar a regra geral uma disposição legal sem hipótese de incidência". No mais, cumpre destacar que o Registrador tem plena liberdade para proceder à qualificação registrária, gozando de independência na atribuição do exercício de suas funções para a avaliação do título a ele apresentando e havendo dúvida em relação à legalidade do título apresentado, ou eventuais e futuros desdobramentos que podem redundar do registro, é mister o entrave registrário, em observação ao princípio da segurança jurídica. Logo, devese o óbice imposto deve ser mantido. Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de providências formulado pela Congregação das Filhas de São José de Rivalba em face do Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital. Não há custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas legais. P. R. I.C. São Paulo, 04 de fevereiro de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito - ADV: FORTUNATO MARIO GUERRA (OAB 94375/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1055865-94.2014

Pedido de Providências RCPN Distrito de Ermelino Matarazzo

Página 773

1ª Vara de Registros Públicos

Imprensa Manual

1055865-94.2014 Pedido de Providências RCPN Distrito de Ermelino Matarazzo - Vistos. Verifico que todas as providências cabíveis neste âmbito administrativo foram tomadas, bem como foi instaurado inquérito policial para apuração dos fatos noticiados na inicial, conforme informação do 62º Distrito Policial de Ermelino Matarazzo (fl.47). Assim, nada mais a ser decidido nestes autos. Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Dê-se ciência ao Ministério Público desta decisão. Int. (CP 179)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1009711-81.2015

Pedido de Providências 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo

Página 773

1ª Vara de Registros Públicos

Imprensa Manual

1009711-81.2015 Pedido de Providências 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo - Vistos. Trata-se de consulta formulada pelo Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital. Relata o Registrador que no dia 29 de janeiro do corrente ano, com fundamento no Provimento CG nº 33/2014 (que acrescentou subitens ao item 253 do Capítulo XX), o Oficial do 11º Registro de Imóveis da Capital lhe encaminhou carta de intimação a fim de que se procedesse a notificação do destinatário final, sr. Maurício José da Silva, a ser cumprida na modalidade "hora certa" se necessário. Informa que não há consenso entre os Oficiais de Registro de Títulos e Documentos da Capital, bem como do Estado de São Paulo, sobre a aplicabilidade dos novos subitens aos serviços que lhes estão delegados, sob o argumento de que por tratar-se de função regida pelo Direito Público, haveria necessidade da nova norma estender expressamente a possibilidade de efetuarem as comunicações por hora certa. Salieta ainda que as notificações e intimações relacionadas a bens e direitos imobiliários versam muitas vezes sobre a moradia dos destinatários e sua finalidade social requer segurança jurídica para a prática

do ato. Neste sentido, tendo em vista o exíguo prazo estabelecido nas NSCGJ para cumprimento das mencionadas notificações, ou seja, 30 dias, bem como a dúvida acerca da extensão ou não aos Oficiais de Registros de Títulos e Documentos da Capital do Provimento nº 33/2004, sendo que em caso positivo deverá ser esclarecido se a hora certa se limita as comunicações relacionadas às alienações fiduciárias de bens imóveis ou aplicada nas comunicações gerais, foi formulada a presente consulta a este Juízo. Houve a juntada de documentos às fls. 10/34. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. Diante da necessidade de uma decisão normativa, que servirá de precedente para uniformização do procedimento, servindo de base para os atos dos demais Oficiais Registradores do Estado, é imprescindível o envio do presente feito à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça para apreciação do tema em caráter geral. Assim, diante do exposto, remetam-se os presentes autos à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, com as cautelas de praxe e nossas homenagens. Int. (CP 41)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 1102845-02.2014

Pedido de Providências 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital

Página 774

1ª Vara de Registros Públicos

Imprensa Manual

1102845-02.2014 Pedido de Providências 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital - Vistos. Tendo em vista a resposta do 1º Distrito Policial Sé, informando acerca da instauração de Inquérito Policial (so nº 1487/2014), para apuração dos fatos noticiados na inicial, nada mais a ser decidido nestes autos. Aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Int. (CP 390)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0041142-87.2014

Pedido de Providências Vilson Costa Junior Sentença

Página 774

1ª Vara de Registros Públicos

Imprensa Manual

0041142-87.2014 - Pedido de Providências Vilson Costa Junior Sentença (fls.12/14): Vistos. Trata-se de reclamação formulada por Vilson Costa Júnior em face do Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital. Relata o reclamante que no dia 30.09.2014 solicitou, através do "site" da ARISP, cópia da matrícula do imóvel de nº 155.927, todavia na certidão figurava apenas o nome da atual proprietária, sendo que o de praxe seria constar todos os antigos proprietários, bem como todo o histórico do imóvel. Aduz que em contato com a Serventia, foi informado que para solicitar a certidão com todos os dados do imóvel deveria escolher a opção Certidão com filiação, porém, não há campo para preenchimento com esta opção no site da ARISP, bem como para realizar a alteração deveria dirigir-se pessoalmente ao Cartório. O Registrador manifestou-se às fls. 04/05. Esclarece que a certidão foi expedida na forma solicitada e que a matrícula nº 155.927 foi aberta para registro de sentença de usucapião, logo, por se tratar de foram originária de aquisição, a matrícula não menciona o histórico do imóvel, já que não há vínculo com os proprietários anteriores. Informa que se o reclamante pretendesse buscas a registros anteriores relativos ao imóvel, deveria requerer pessoalmente as informações, tendo em vista que não há opção de preenchimento no site do ARISP, fato este reconhecido pelo próprio reclamante. Juntou documentos às fls.06/08. Intimado para se manifestar sobre as informações do Oficial, o reclamante manteve-se inerte, conforme certidão de fl. 11. É o relatório. Passo a fundamentar e a decidir. O pedido não merece prosperar. O reclamante pretende obter certidão do imóvel onde conste o histórico completo do bem, abrangendo os anteriores proprietários, o que deve se objeto de pedido específico. Não havendo campo de opção para preenchimento de tal requisição no site da ARISP, foi aconselhado a dirigir-se pessoalmente à Serventia Extrajudicial e fazer o requerimento. Verifica-se que nenhum erro ou conduta irregular foi praticada pelo Registrador, já que a certidão foi emitida nos moldes solicitados pelo reclamante (fl.06). Outrossim, como bem observou o Oficial, a matrícula foi aberta para registro da sentença de usucapião, extraída dos autos nº 583.00.1996.842742-9, que tramitou perante o MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos da Capital (R.1/155.927), logo, tratando-se a usucapião de modo originário de aquisição, não há que se falar em cadeia filiatória. Assim, para o interessado obter uma certidão pormenorizada, se faz necessário um pedido expresso ao Oficial. Não há indícios de qualquer falha funcional, assim como nenhum elemento

que corrobore recusa injustificada por parte do Registrador. Concluo, portanto, que não houve qualquer conduta irregular a ser apurada, ou providência a ser adotada por esta Corregedoria Permanente. Diante do exposto, julgo improcedente reclamação formulada por Vilson Costa Júnior em face do Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital. Não há custas ou honorários resultantes deste procedimento. Oportunamente, ao arquivo. São Paulo, 04 de fevereiro de 2015. Tania Mara Ahualli Juíza de Direito (CP 366)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2015 - Processo 0004476-58.2012.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria José de Carvalho Gomes

Página 774

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2015

Processo 0004476-58.2012.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria José de Carvalho Gomes - Fl. 122-v: Defiro o prazo de 30 dias, conforme requerido. - ADV: JULIANA GARCIA POPIC (OAB 173208/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2015 - Processo 0005097-89.2011.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alvaro Vieira da Cunha

Página 774

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2015

Processo 0005097-89.2011.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Alvaro Vieira da Cunha - Defiro, pelo prazo legal. - ADV: LEO VIDAL SION (OAB 8136/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2015 - Processo 0013014-28.2012.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jane Maria Campos da Silva

Página 774

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0034/2015

Processo 0013014-28.2012.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Jane Maria Campos da Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial, para que conste no assento de óbito do falecido o estado civil de solteiro, bem como para que sejam canceladas as averbações do casamento de Jane e Gregório dos assentos de nascimento de fls. 24 e 69/70. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO, desde que por cópia extraída pelo setor de reprografia do Tribunal de Justiça, assinada digitalmente por este(a) Magistrado(a) e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, todas numeradas e rubricadas, com certidão abaixo preenchida pela Sra. Coordenadora ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMpra-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ANA LUCIA MENDES FERREIRA GOMEZ (OAB 131433/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0034/2015 - Processo 0018206-73.2011.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thomas John Adolphe Regine Joseph Decoene

Página 775

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0034/2015

Processo 0018206-73.2011.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Thomas John Adolphe Regine Joseph Decoene - Expeça-se segunda via de mandado para cumprimento da sentença. (O interessado deverá providenciar as cópias necessárias para a expedição do mandado no prazo de 10 dias.) - ADV: VANESSA DA SILVA SAYED (OAB 237190/SP), GUSTAVO GUINE SPIROPULOS (OAB 329995/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 1003129-65.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - RAFAEL MARCOS DE ASSUMPÇÃO e outros

Página 776

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0035/2015

Processo 1003129-65.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - RAFAEL MARCOS DE ASSUMPÇÃO e outros - FELIX TUBERO e outros - Vistos. Defiro a cota retro.

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 1003826-86.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - S.J.D.

Página 776

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0035/2015

Processo 1003826-86.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - S.J.D. - Vistos. Defiro a cota retro. Cumpra a parte autora. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 1004801-11.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Enrique Martin Scheuer e outros

Página 776

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0035/2015

Processo 1004801-11.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Enrique Martin Scheuer e outros - Vistos. Defiro a cota retro. Cumpra a parte autora. - ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 1009879-83.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.B.F.P.S.

Página 776

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0035/2015

Processo 1009879-83.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - D.B.F.P.S. - * a parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 1096066-31.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Antonia Feijoo Teixeira Campanha

Página 777

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0035/2015

Processo 1096066-31.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Antonia Feijoo Teixeira Campanha - Vistos. Defiro o prazo de 20 (vinte) dias. Objetivando zelar pela razoável duração do processo, somente se deferirá nova prorrogação se especifica e concretamente justificado eventual pedido. Int. - ADV: FATIMA FEIJOO TEIXEIRA (OAB 326926/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 1098696-60.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Formigoni Moraes e outros

Página 777

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0035/2015

Processo 1098696-60.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Formigoni Moraes e outros - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público - ADV: RENE NUNES CHRISTILLI (OAB 120160/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 1098696-60.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Formigoni Moraes e outros

Página 777

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

RELAÇÃO Nº 0035/2015

Processo 1098696-60.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Formigoni Moraes e outros - * que faltam cópias para instruir os mandados. - ADV: RENE NUNES CHRISTILLI (OAB 120160/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 1110199-78.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - SERGIO CARLOS PESSOA

Página 777

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0035/2015

Processo 1110199-78.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - SERGIO CARLOS PESSOA - Infere-se da inicial que há pedido de alteração de nome do requerente e modificação de sexo também. Em relação a este último pedido a competência é das Varas de Família, por se tratar de questão de estado. A petição de fls. 53 não deixa clara a intenção da parte autora. Nestes moldes, informe o requerente se pretende manter apenas o pedido de modificação de sexo, cuja competência é do Juízo da Família, como acima já consignado, ou se pretende prosseguir neste Juízo com o pedido de retificação de nome. Após, tornem-me conclusos para as deliberações pertinentes. Int. e Ciência ao MP. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 1111467-70.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ALMIR TURISCO DE ARAÚJO e outros

Página 777

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0035/2015

Processo 1111467-70.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - ALMIR TURISCO DE ARAÚJO e outros - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 42/44. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às

retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: VERA LUCIA MORALES VERTULLO (OAB 119735/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 1117191-55.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabio Hideki Tomiyoshi

Página 777

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0035/2015

Processo 1117191-55.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabio Hideki Tomiyoshi - Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e aditamento de fls. 140/141. Após certificado o trânsito em julgado, concedo o prazo de até 30 (trinta) dias para a extração de cópias necessárias. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ROBERTA MARTINS PIRES (OAB 163751/SP), TEREZA RODRIGUES VIEIRA (OAB 193790/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0035/2015 - Processo 1121081-02.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - LUIZ AUGUSTO GONÇALVES DE BARROS DULINSKI

Página 778

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0035/2015

Processo 1121081-02.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - LUIZ AUGUSTO GONÇALVES DE BARROS DULINSKI - Manifeste-se a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de dez dias, acostando aos autos a documentação necessária. Após, nova vista ao MP e conclusos para as deliberações pertinentes. - ADV: ROBERTO NUNES CURATOLO (OAB 160718/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - H.H.S.

Página 778

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0035/2015

Processo 1129825-83.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - H.H.S. - Decisão Interlocutória Genérica - ADV: JESSÉ CRISTIAN NOGUEIRA AVIS (OAB 191891/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Francisca das Chagas Bezerra Melo

Página 778

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0035/2015

Processo 1131368-24.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Francisca das Chagas Bezerra Melo - Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que por cópia a ser extraída pela parte requerente do Sistema Informatizado Oficial, assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento (quais sejam: petição inicial; petições com emendas à inicial, quando houver; certidões que deverão ser retificadas; cota do Ministério Público; sentença; certidão de trânsito em julgado ou decisão de homologação da desistência do prazo recursal), com certidão abaixo preenchida pela Sr.ª Diretora de Divisão, destinando ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente, para que proceda às retificações deferidas. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: BRUNO FRULLANI LOPES (OAB 300051/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões

2ª Vara de Registros Públicos

Página 62

2ª Vara de Registros Públicos

Edital nº 45/2015 MATRÍCULAS, ESCRITURAS PÚBLICAS, PROCURAÇÕES E PROMESSA DE COMPRA E VENDA
O Doutor RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, atendendo ao que lhe foi solicitado por Pessoa Interessada, DETERMINA: Aos Senhores Oficiais e Tabeliães que comuniquem a este Juízo no prazo de DEZ dias informes a respeito da localização de MATRÍCULAS, ESCRITURAS PÚBLICAS, PROCURAÇÕES E PROMESSA DE COMPRA E VENDA em nome de: BENEDITO ANTONIO ZAMPRONI, CNPJ 143.884.139-68; CCC CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ 00.207.464/0001-73, 00.207.464/002-54, 00.207.464/0003- 35; CELSO FONTOURA CORREA, CNPJ 337.753.207-25; MARCOS ANTONIO BORELA, CNPJ 026.465.361-00; RODRIGO DIMAS DE SOUZA, CNPJ 143.862.278-30, fazendo-se as buscas no período de 1999 a 2009, comunicando, a este Juízo, somente em caso positivo.

- Edital nº 70/2015 TESTAMENTO

O Doutor RALPHO WALDO DE BARROS MONTEIRO FILHO, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, atendendo ao que lhe foi solicitado por Pessoa Interessada, DETERMINA: Aos Senhores Oficiais e Tabeliães que comuniquem a este Juízo no prazo de DEZ dias informes a respeito da localização de TESTAMENTO em nome de BENEDICTA APPARECIDA DA SILVA, RG.: 30734551, filha de José Celestino da Silva e Genesio de Siqueira, falecida aos 01/07/2014, comunicando a este Juízo, somente em caso positivo.

Juizado Central de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:

0018477-38.2011.8.26.0050 - controle: 1753/13

Classe Assunto:

Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro

Autor:

Justiça Pública

Réu:

RICARDO VERONEZE LOPES

Vítima

JORDANA PELEGRINI

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Foro Cent. de Viol. Dom. e Fam. Cont. Mulher, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Elaine Cristina Monteiro Cavalcante, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente RICARDO VEROONEZE LOPES, Rua Messias Augusto da Silva, 25, Parque Doroteia - CEP 04474-230, São Paulo-SP, CPF 081.775.778-32, RG 16368531, nascido em 25/02/1967, Brasileiro, pai JAIRO APARECIDO CAYRES LOPES, mãe SIBILA LOPES, por infração ao(s) artigo(s): Art. 217 "caput", Parte A c/c Art. 61 "caput", II, "f" ambos do(a) CP, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0018477-38.2011.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: "Consta do incluso inquérito policial que, no período de junho a dezembro de 2010, por várias vezes, na Rua Conselheiro Ramalho, 533, apto. 103, Bela Vista, nesta Cidade e Comarca da Capital, RICARDO VERONEZE LOPES, qualificado às fls. 46, prevalecendo-se de relações domésticas e familiares contra a mulher na forma da Lei 11.340/06, praticou atos libidinosos diversos da conjunção carnal com JORDANA PELEGRINI, à época com seis anos de idade. (...) Por todo o exposto, denuncio RICARDO VEROONEZE LOPES como incuso no art. 217-A, caput, c.c art. 61,II, "f", ambos do Código Penal. Recebida a denúncia, requer-se a citação do denunciado para apresentação de defesa escrita no prazo de dez dias, prosseguindo-se posteriormente pelo rito ordinário previsto nos artigos 394 a 405 do Código de Processo Penal, ouvindo-se, no curso da instrução, a vítima e as testemunhas abaixo arroladas e, ao final, provada a presente imputação seja condenado. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de fevereiro de 2015.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:

0065673-33.2013.8.26.0050 controle 1872/2013

Classe Assunto:

Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica

Autor: Justiça Pública

Réu:

ALDINEI ANTUNES BARBOSA

Tipo Completo do Adv.

CAROLINA DE JESUS FREIRE MATIAS

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Foro Cent. de Viol. Dom. e Fam. Cont. Mulher, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Elaine Cristina Monteiro Cavalcante, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ALDINEI ANTUNES BARBOSA, Cajuru dos Francisco, Zona Rural - CEP 37195-000, Santana da Vargem-MG, RG 71216358, nascido em 07/04/1994, de cor Pardo, Brasileiro, natural de Mato Verde-MG, Garçom, pai DOMINGOS ANTTUNES BARBOSA, mãe MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BARBOSA, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 9º, 69 "caput" ambos do(a) CP, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0065673-33.2013.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta que no dia 04 de junho de 2013, às 18:30 horas, na Rua Avandava, 459, apto 313, Consolação, nesta Capital, Vossa Excelência, prevalecendo-se de relações domésticas e familiares contra a mulher na forma da Lei 11.340/06, ofendeu a integridade corporal de sua ex-namorada C.J.F.M., causando-lhe os ferimentos de natureza leve e que nas mesmas circunstâncias de tempo e local, nesta Comarca, Vossa Excelência, prevalecendo-se de relações domésticas e familiares contra a mulher na forma da Lei 11.340/06, ofendeu a integridade corporal de sua ex-sogra J.C.F.S.M. Por todo o exposto, denuncio ALDINEI ANTUNES BARBOSA como incurso no POR DUAS VEZES no art. 129, §9º, na forma do art. 69, todos do código penal, na forma da lei 11.340/06. Recebida a denúncia, requer-se a citação do denunciado para apresentação de defesa escrita no prazo de dez dias, prosseguindo-se posteriormente pelo rito sumário previsto nos artigos 531 do Código de Processo Penal, ouvindo-se, no curso da instrução, a vítima e as testemunhas, e, ao final, provada a presente imputação, seja condenado. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2015.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº:

0834493-57.2013.8.26.0052 controle 1290/2014

Classe Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Decorrente de Violência Doméstica

Autor:

Justiça Pública

Réu:

SANDRO RAUL CANALES CHAVES

Tipo Completo do Adv.

LILIA ESTELA MELGAREJO BEGAZO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Foro Cent. de Viol. Dom. e Fam. Cont. Mulher, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Fernando Decoussau Machado, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente SANDRO RAUL CANALES CHAVES, Rua Fernao Sales, 48, Centro - CEP 01015-080, São Paulo-SP, RG 61.472.251-2, nascido em 20/04/1969, de cor Pardo, Companheiro, Peruano, Artesão, pai FRANCISCO CANALES, mãe ALINA FLORES CHAVES. Outros dados: Fone 11- 3104-7000/94831-5025/98430-3043, por infração ao(s) artigo(s): Art. 129 § 9º c/c Art. 61 "caput", II, "f" ambos do(a) CP, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0834493-57.2013.8.26.0052, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A) (S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: Consta que no dia 10 de maio de 2013, por volta das 12:11 horas, na Rua Fernão Sales, nº 48, apto 04, Bairro Centro, nesta Capital, Vossa Excelência, prevalecendo-se de relações domésticas e familiares contra a mulher na forma da Lei 11.340/06, ofendeu a integridade corporal de sua companheira L.E.M.B., causando-lhe ferimentos de natureza leve, e que no dia 10 de maio

de 2013, o denunciado após discutir com vítima, a agrediu fisicamente, desferindo-lhe dois golpes de faca. Ante o exposto, DENUNCIO SANDRO RAUL CANALES CHAVES como incurso no art. 129 §9º c.c.Art. 61, inciso II, alínea 'f' na forma do disposto na Lei nº 11.340/06. Recebida a denúncia, requer-se a citação do denunciado para apresentação de defesa escrita no prazo de dez dias, prosseguindo-se com a designação de audiência de instrução, ouvindo-se, no curso da instrução, a vítima e as testemunhas, e, ao final, provada a presente imputação, seja condenado. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2015.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE ADVERTÊNCIA DO REGIME ABERTO

PRAZO DE 20 DIAS

Processo Físico nº:

0089843-40.2011.8.26.0050

Classe: Assunto: Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica

Autor:

Justiça Pública

Réu: FÁBIO BIAGIONI LOPES

EDITAL PARA INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE ADVERTÊNCIA DO REGIME ABERTO, NESTE JUÍZO, Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, 1º andar / Rua 6 / Sala 1550, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: 2127-9667, São Paulo-SP - COM PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Decorrente de Violência Doméstica, QUE JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA FÁBIO BIAGIONI LOPES, PROCESSO Nº 0089843-40.2011.8.26.0050 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Foro Cent. de Viol. Dom. e Fam. Cont. Mulher, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Fernando Decoussau Machado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Réu: FÁBIO BIAGIONI LOPES, Rua Gustavo Assunção, 264, V. Rodrigues - CEP 18601-752, Botucatu-SP, RG 30018270, nascido em 12/11/1974, de cor Branco, Solteiro, Brasileiro, natural de São Paulo-SP, Servente, pai GERALDO GONÇALVES LOPES, mãe MARIA WILMA BIAGIONI LOPES, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE ADVERTÊNCIA DO REGIME ABERTO, DESIGNADA PARA O DIA 12/03/2015 ÀS 16:30 HORAS, NESTE JUÍZO, por EDITAL, para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de fevereiro de 2015.

[↑ Voltar ao índice](#)
